



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 N° 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP

Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº. 6.977, de 03 de abril de 2017.

Que promove servidor pela via não acadêmica do quadro do magistério da Secretaria Municipal de Educação.

FLAVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

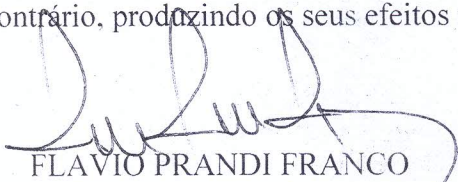
Considerando Ofício nº 281/2017 – SME, 30 de março de 2017, encaminhando o nome da docente com direito a evolução funcional via não acadêmica;

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que instituiu o Estatuto, Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP, trata no seu Capítulo X, artigos 57 a 66, “*Da Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério de Carreira*”, o qual informa no inciso II, do artigo 58, que a evolução pela via não acadêmica, a cada período de 3 (três) anos, conforme resultados de avaliação de desempenho funcional, mudará o grau (evolução horizontal) em níveis progressivos de “A” a “J”, fica promovida horizontalmente pela via não acadêmica, enquadrada com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2.017, a servidora do quadro do magistério da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionada:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	EVOLUÇÃO HORIZONTAL
Melissa Yane de Moraes Murzani Valeretto	03/07/1995	2016 “G”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos retroativamente a 1º de janeiro de 2017.


FLAVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:


FRANCISCO MELFI
Secretário de Administração